



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 28 / 2021

Cabo Frio, 27 de agosto de 2021.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Utilizo-me da presente Mensagem, a fim de submeter à indispensável apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“Institui o Plano Plurianual do Município de Cabo Frio para o período de 2022 a 2025.”**

A matéria em apreço tem a finalidade precípua de apresentar ao Poder Legislativo o Plano Plurianual- PPA para o quadriênio 2022 a 2025, compreendendo as ações voltadas para a ampliação da capacidade produtiva do Poder Público, abrangendo os programas de duração continuada a cargo da Administração Municipal para o mencionado período, o qual, juntamente com a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO e a Lei Orçamentária Anual-LOA, perfaz o Sistema Orçamentário previsto nos arts. 165 a 169 da Constituição Federal e no art. 136 da Lei Orgânica Municipal.

A proposição em apreço, representando a síntese do planejamento das ações governamentais, busca definir o que será realizado em um período determinado no tempo, para que sejam alcançados os objetivos gerais estratégicos e as prioridades do Governo, que deverão ser traduzidos em ações concretas.

Na elaboração do PPA para o período de 2022 a 2025, especial atenção está sendo dada aos investimentos direcionados à otimização dos serviços públicos a cargo da Municipalidade, com ênfase nos programas de duração continuada, uma vez que a Lei de Responsabilidade Fiscal veda a consignação, na lei orçamentária, de dotação para tais finalidades com duração superior a um exercício financeiro, que não estejam previstas no Plano Plurianual.

Além disso, busca-se implantar instrumentos adequados visando à captação de investimentos produtivos, capazes de promover a expansão e a melhoria das atividades econômicas.

Vale salientar, que o Município de Cabo Frio precisa retomar os níveis de crescimento e progresso econômico, sobretudo, em razão do agravamento da crise econômico-financeira por que tem passado, ocasionada, especialmente, pela pandemia do coronavírus.

Voltar a ter um ritmo de crescimento econômico mais acelerado e ao mesmo tempo sustentável e equilibrado, constitui a meta principal e o compromisso deste Governo na condição de agente indutor das políticas que o Poder Público Municipal.

Finalmente, é importante frisar que todos os investimentos elencados neste Projeto de Lei, se encontram compatíveis com os ditames da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - *Lei de Responsabilidade Fiscal*, e demais legislação pertinente ao planejamento econômico e financeiro da Administração Pública Municipal.

Estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, são as razões basilares que fundamentam o vertente Projeto de Lei, o qual certamente receberá dessa Casa Legislativa a melhor acolhida e conseqüentemente a sempre percuciente e profunda análise, como resultado do elevado espírito público de seus ilustres Membros.

Renovo a Vossas Excelências nesta oportunidade, minhas afirmações de consideração e apreço.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador MIGUEL FORNACIARI ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio
Cabo Frio – RJ.